



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO:** Aquisição de: Bebedouros, Geladeira, Condicionadores de Ar, Freezers e TVs, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 12 meses.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX (...) a garantia da qualidade educacional". Diante do grifo, observa-se que de igual importância para o cumprimento que exige a citada Lei, está o bom atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação. Sabe-se que para tal, necessário se faz um bom planejamento ao que nos referimos à logística adequada, tanto para as Escolas quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação, que se suprido ofertará bons resultados nos atendimentos estendidos à educação de qualidade, pois com aquisições destes itens permanentes, estará a Esfera Pública Municipal oferecendo melhor qualidade e conseqüentemente bom atendimento à Educação da Rede de Ensino Público Municipal. Em tempo, especificam-se que: Central de Ar, Bebedouros, Geladeira, Freezers e TV são necessários e precisos para o bom andamento da Educação, uma vez que a suficiência na forma de atendimento ao público interessado, favorecerá um bom funcionamento, organização, conforto e desenvolvimento dos trabalhos educacionais nas Instituições da Rede de Ensino Público Municipal somado à SEDE da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itaituba. A Aquisição e Instalação de: Bebedouros, Geladeira, Condicionadores de Ar, Freezers e TVs, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 12 meses. Conforme exigências da Legislação em vigor.

Em: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.2022